ATA Nº. 47/2018 DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

(x) **CLJRF** (x) **CESA** (x) **COF** (x) **COSP**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2018, reuniram-se, extraordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Itapoá, às 19h46min, o membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Jeferson Rubens Garcia(Presidente), Ezequiel de Andrade(Vice-Presidente) e Geraldo Rene B. Weber(Membro); Comissão de Orçamento e Finanças: Geraldo Rene B. Weber(Presidente), Ezequiel de Andrade(Vice-Presidente) e José Maria Caldeira(Membro); Comissão de Educação, Saúde e Assistência: Jeferson Rubens Garcia(Presidente), Geraldo Rene B. Weber(Vice-Presidente) e Osni Ocker(Membro); Comissão de Obras e Serviços Públicos: Ezequiel de Andrade(Presidente), Geraldo Rene B. Weber(Vice-Presidente) e Jeferson Rubens Garcia(Membro), sob a presidência do Vereador Jeferson Rubens Garcia. **PRESIDENTE**, solicita ao Vereador Geraldo que proceda a leitura do Projeto de Lei n° 84/2018, que altera a Lei Municipal nº 716, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos do Município de Itapoá e dá outras providências. E de seus anexos. Após a leitura. **PRESIDENTE**, coloca em discussão o projeto o qual contou com a participação da Vereadora Janayna, do Vereador Thomaz, do Vereador Stoklosa e do do Procurador do Legislativo Senhor Francisco Xavier Soares. Durante os debates a Vereadora Janayna apresentou uma a Emenda Supressiva nº 45/2018, a qual suprime os artigos 2º, 3º e 4º do referido Projeto, em nome da Bancada do PR. **PRESIDENTE**, coloca em deliberação a Emenda Legislativa nº 45/2018, Tipo: Supressiva nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 84/2018, a qual foi aprovada pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, continua em discussão o projeto. Vereador Joarez propõe uma Emenda ao artigo 1º do referido projeto. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final elaborou a Emenda Legislativa nº 46/2018, **PRESIDENTE**, coloca em deliberação a Emenda Legislativa nº 46/2018, Tipo: Modificativa nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 84/2018, a qual foi aprovada pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, continua em discussão o projeto. Após as discussões da proposição e sanada as duvidas. Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 84/2018, com as emendas 45 e 46/2018 inclusas ao texto do projeto, o qual foi aprovado pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Educação, Saúde e Assistência e Comissão de Obras e Serviços Públicos. **PRESIDENTE**, não tendo mais nada a tratar encerrou a reunião às 20h42min, da qual foi lavrada a ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim, Rafael Eduardo de Oliveira, Diretor Legislativo e secretário designado para o ato, e demais vereadores. Itapoá, 29 de outubro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Jeferson Rubens Garcia	**Ezequiel de Andrade**	**Geraldo R. Behlau Weber**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Geraldo R. Behlau Weber	**Ezequiel de Andrade**	**José Maria Caldeira**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Jeferson Rubens Garcia	**Geraldo R. Behlau Weber**	**Osni Ocker**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade	**Geraldo R. Behlau Weber**	**Jeferson Rubens Garcia**
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Rafael Eduardo de Oliveira
Diretor Legislativo
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador